

Ata da 31ª Sessão Ordinária, em 14 de Junho de 1951

Presidência do sr. Júlio Xavier, secretariada pelos srs. Chafic Cury e Dagoberto Pusch.

As quatorze e trinta horas, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Júlio Xavier, Atilio Barbosa, Chafic Cury, Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Divonsir Côrtes, Antonio Annibelli, Antonio Baby, Francisco Soares, Jorge de Lima, José Hoffmann, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Vieira de Alencar, Laertes Munhoz, Edwino Tempski, Fleury da Rocha, Francisco da Costa, Joaquim de Lacerda, Américo Teti, João Viana, Nilson Ribas, Accioly Filho, Anísio Luz, Emílio Carazzai, Ernani Benghi, Ernesto Moro, Guataçara Borba, Hélio Sétti, Lustosa de Oliveira, Dias da Rosa (32); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Rivadávia Vargas, Alcides Caetano, Vargas de Oliveira, Portugal Tavares, Vespertino Pimpão, Constâncio Souza, Cândido de Oliveira Neto, Cardoso da Silveira, Iracy Vianna, João Chede, João Ribeiro Júnior, Mário Faraco e Walde-miro Pedroso (13).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1º SECRETARIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

PROJETO DE LEI N.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

DECRETA:

Criando o Quadro de Extranumerários, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, e dando outras providências.

Art. 1º — Fica criado o Quadro de Funcionários Extranumerários, da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 2º — As referências numéricas dos salários dos extranumerários mensalistas, correspondem às constantes da tabela anexa.

Art. 3º — Ficam criados no Quadro de Extranumerários a que se refere a presente lei (5) cinco cargos de Taquígrafos, referências XXV: (1) um cargo de Datilógrafo, referência XXIV; (1) um cargo de Datilógrafo, referência XIX, e um (1) cargo de eletricista referência XIII.

Art. 4º — Para atender às despesas decorrentes de nomeação destes Funcionários, que passarão a integrar o referido Quadro, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 178.950,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1951.

(aa) Júlio Rocha Xavier — Presidente; Chafic Cury — 1º Secretário; Dagoberto Pusch — 2º Secretário.

As referências numéricas do salário dos extranumerários mensalistas passam a corresponder aos valores mensais seguintes:

XXV	Cr\$ 2.500,00
XXIV	Cr\$ 2.250,00
XXIII	Cr\$ 2.100,00
XXII	Cr\$ 1.950,00

XXI	Cr\$ 1.800,00
XX	Cr\$ 1.700,00
XIX	Cr\$ 1.600,00
XVIII	Cr\$ 1.550,00
XVII	Cr\$ 1.450,00
XVI	Cr\$ 1.400,00
XV	Cr\$ 1.350,00
XIV	Cr\$ 1.250,00
XIII	Cr\$ 1.200,00
XII	Cr\$ 1.100,00
XI	Cr\$ 1.050,00
X	Cr\$ 1.000,00
IX	Cr\$ 930,00
VIII	Cr\$ 900,00
VII	Cr\$ 860,00
VI	Cr\$ 830,00
V	Cr\$ 800,00
IV	Cr\$ 780,00
III	Cr\$ 750,00
II	Cr\$ 720,00
I	Cr\$ 700,00

Ofícios:

— Do sr. Governador do Estado, acompanhado de cópia da informação prestada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pela Divisão de Profilaxia da Lepra, relativa à sugestão do deputado Rivadávia Vargas, que objetiva a construção de 2 Hospitais Regionais para Hansenianos. — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

— Do sr. Governador do Estado, acompanhado de cópia da informação prestada pelo sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, relativa ao requerimento do deputado Atilio Barbosa, apresentado em sessão de 9 de maio próximo passado. — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

— Do sr. Governador do Estado, comunicando haver encaminhado à Secretaria de Fazenda as sugestões do deputado Chafic Cury, relativas a subvenções a diversas entidades do interior do Estado. — **Ao conhecimento do sr. Deputado interessado.**

Requerimento:

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, pelo presente vem requerer a V. Excia., na forma do Regimento Interno em vigor, que seja dado regime de urgência ao Projeto de Lei n. 108-51, enviado a esta Casa com a Mensa-

gem Governamental de 30 de maio do corrente ano.

Observadas as exigências legais, pede deferimento.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1951.

(aa) Divonsir Côrtes, José Hoffmann, Antonio Baby, Gastão Vieira de Alencar, Francisco Soares e Chafic Cury.

Requerimento:

O Deputado que este subscrive, na forma do Regimento Interno, REQUER, dispensa de publicação da redação final dos Projetos de leis nrs. 6-51, 44-51, 61-51 e 60-51.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1951.

(a) Chafic Cury

Requerimento:

Requeiro urgência e preferência para, dispensadas as formalidades regimentais previstas, a discussão e votação do Projeto de Lei n. 123-51. Salas das Sessões, 14 de junho de 1951.

(a) José Hoffmann

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Sr. Presidente, nobres Deputados.

(Lendo): Ao lado do maravilhoso deslumbramento com que a natureza dotou as terras do oeste paranaense, em particular as que são marginais aos rios Paraná e Iguaçu, existe algo que ofusca o brilho daquele quadro, algo que impregna de sérias preocupações de sincera má-gua aos que para lá se orientam em busca do belo, do grande, do encantamento. O estado deplorável em que estão abandonadas as margens brasileiras dos rios Paraná e Iguaçu, em toda a sua extensão, especialmente a que me foi possível apreciar desde o porto de Guaíra até o de Foz do Iguaçu, merece a nossa

apreciação e as nossas urgentíssimas medidas de amparo.

A deficientíssima rede rodoviária, além de primitiva é, em largas ocasiões, em consequência das intempéries, totalmente intransponível, promovendo o isolamento das aldeias e vilas. Ainda está na lembrança de todos o trucidamento de várias famílias no povoado de Santa Helena, nas margens do Paraná, cuja população essencial é heroicamente agrícola, na falta de proteção oficial, em busca de melhor garantia para a sua subsistência. Bem se pode avaliar o que significa o êxodo de uma população rural em uma zona que tanto necessita de agricultura.

Nos Municípios da nossa fronteira, onde a indústria predomina no que diz respeito à extração do mate e principalmente da madeira, onde a agricultura ainda incipiente se limita ao emprêgo de técnica primitiva, portanto a menos recomendável, onde todas as questões humanas, sociais, culturais e econômicas, aguardam uma orientação segura no sentido do progresso e do bem-estar coletivo, precisam de um amparo, de uma propulsão multiforme e multilateral, uma ajuda mais eficiente da administração estadual. Cabe ao Estado socorrer, com medidas urgentes e eficientes, a heróica população do oeste paranaense.

Encarando os nossos municípios de fronteira internacional isoladamente, através um rápido bosquejo apreciemos em primeiro lugar o de Foz do Iguaçu. Lá está a velha questão da Companhia Mate Laranjeira se prolongando em demandas intermináveis através das instâncias do nosso Poder Judiciário, impedindo o desenvolvimento da Vila Guaira, pois as transações de terras locais não podem ser realizadas. A estrada de ferro que ligava Guaira ao Porto Mendes, a única do oeste paranaense, funciona abaixo da crítica. A construção da estrada de rodagem de Santa Helena a Foz do Iguaçu continua em projeto. Finalmente a sede do Município, o porto fluvial de Foz do Iguaçu, onde reside uma população laboriosa e hospitaleira, com seus anseios de progresso, suas justas reivindicações, as quais, ante as arrecadações municipais exíguas e por isto mesmo insuficientes, es-

tão longe da realidade e da realização.

O Governo Federal assumiu a direção de vários problemas locais de importância transcendental. No Parque Nacional há mais de dez anos em construção, a estrada pavimentada que conduz ao mesmo, está tão zelada que quase em toda a sua extensão está coberta por abundante vegetação; o Museu Botânico e o Zoológico, que tanto representam para o turismo como para as ciências, empoeirado, sujo, escandalosamente desorganizado; as casas para os funcionários e o hotel, são construídos com uma morosidade deveras pecaminosa; e, finalmente, o administrador tão sequioso no cumprimento de suas importantes funções, que nem se digna aparecer aos visitantes..., na verdade ante a realidade atual do nosso Parque Nacional em Foz do Iguaçu, ele deve se sentir bastante deprimido apesar do Governo Nacional ter aí já dispendido a importância de Cr\$. 36.000.000,00, em 11 longos anos de construção e reparos, o Parque que constitui um quadro profundamente decepcionante.

No porto propriamente dito, tudo está por fazer. Não há qualquer serviço de carga e descarga. O serviço alfandegário totalmente desamparado; basta dizer que, além de instalado em uma casinha de madeira muito mal construída e de aspecto negligente, não possui, sequer, móveis próprios.

A navegação fluvial para o alto Paraná, quase não existe, a não ser em jangadas e canoas; poucas são as lanchas que desempenham um serviço regular. Por motivos que me são desconhecidos, as embarcações argentinas não vão além do porto Iguaçu, agravando-se mais ainda o isolamento da população que lá vive.

As unidades militares lá instaladas, quer da Polícia, quer da Marinha e do Exército, não estão devidamente acomodadas, e, mesmo, estão aparelhadas de maneira muito deficiente. Vivendo em condições precárias, constitui não raro verdadeiro ato disciplinar a simples transferência de militares para aquelas unidades. Como consequência, ante o importantíssimo fato de serem unidades de fronteira, portanto centros de visitação frequente e numerosa

de turistas do mundo inteiro, conclue-se que elas não estão, em absoluto, na altura da sua transcendental missão, pois creio que as unidades de fronteira deveriam ser constituídas por elementos materiais e humanos devidamente selecionados.

Vejamos agora a assistência estadual. Várias obras em construção e, em particular, a Escola de Aprendizagem Agrícola, devem ser concluídas com urgência.

O serviço de energia elétrica, proveniente de uma usina termo-elétrica, totalmente insuficiente. A usina geradora instalada no Parque Nacional, a qual aproveita o salto São João, mediante convênio com a municipalidade local, fornece uma quota mensal de energia elétrica, e isso apenas durante algumas horas. Contudo, o preço do kilowatt é muito elevado, e, como consequência, a média do consumo anual de oito kilowatt por pessoa é suficientemente expressivo.

A estrada construída pelo Governo próximo passado, com 600 metros, aproximadamente, de extensão, que dá acesso ao rio Iguaçu, segundo informações colhidas, foi orçada em Cr\$ 700.000,00. Apesar do preço tão elevado, ainda não está construída, mesmo após dois anos decorridos desde o início de sua construção.

De um modo geral, o município de Foz do Iguaçu, com 300.000 quilômetros quadrados de superfície, possui 1.500 quilômetros de estradas de rodagem, em alguns trechos pavimentadas, incluindo-se as que foram construídas pelo Governo Federal, Estadual e pela administração Municipal. Isso equivale a cinquenta metros de estradas por quilômetro quadrado, as quais são precárias em sua maioria.

Quanto ao turismo, ante as particularidades da região, já tão conhecidas e admiradas pelo mundo inteiro, não mereceu no município qualquer atenção substancial. Não fossem alguns práticos do local, e principalmente a preciosa e patriótica atividade do capitão J. Acelino de Castro, o qual não mede sacrifícios e se esmera com louvável dedicação em prol desta tão útil quanto necessária assistência aos turistas, estes se sentiriam quase totalmente desorientados.

Existe em Foz do Iguaçu uma administração municipal honrada e honesta, a cuja frente está o dinâmico prefeito Júlio Pazza: suas atividades e seu carinho pelos problemas do povo de seu Município são particularmente requisitos fundamentais da sua gestão fecunda e criteriosa. Contudo, se muito ele tem feito em prol de seu Município, isso não é suficiente, pois conta com exíguos recursos.

São necessárias novas fontes de financiamento para numerosas obras públicas impreteríveis e sobremodo necessárias para Foz do Iguaçu, pois entregá-las unicamente às possibilidades das verbas municipais e à iniciativa privada, é retardar em muito a evolução de um recanto maravilhoso da nossa terra, um dos mais belos e promissores.

Para finalizar minha apreciação sobre Foz do Iguaçu, para melhor confronto entre as possibilidades do Município e os deveres do Estado, apresento os seguintes dados: Em 1948, a arrecadação Estadual foi de Cr\$ 2.068.156,70 e a Municipal apenas de Cr\$ 272.457,30. As arrecadações dos anos de 1949-1950 conservaram a mesma proporção, e tais cifras já revelam eficientemente as possibilidades financeiras e administrativas do Município.

Meus caros colegas! Existe nesta Casa um entusiástico e ardoroso defensor de Clevelândia — é o nosso estimado colega Dr. Antonio Annibelli, o qual tanto ornamenta e distingue a sua bancada e esta Casa. Com a devida permissão do meu ilustrado colega, por estar abordando problemas dos nossos municípios de fronteira, não me posso furtar ao prazer de comentar algo sobre o de Clevelândia. Para tanto, fui buscar os dados no Departamento Estadual de Estatística.

É mais rico e mais populoso que o de Foz do Iguaçu. Tem mais estradas, pois por quilômetro quadrado de sua superfície correspondem cem metros de estradas de rodagem, as quais, em sua maioria, são de características precárias e não pavimentadas (dados de 1948). A sua situação agro-pecuária é também melhor desenvolvida. O número de escolas tem a mesma proporção em confronto com a população (1 escola para 1000 habitantes) e o consu-

mo anual de energia elétrica per-cap'ita é bem menor, correspondendo a 0,7 kilowatts por ano e por pessoa. A arrecadação estadual, em 1948, atingiu a Cr\$ 1.545.590,20 e a municipal, a Cr\$ 1.125.004,10. As fertilíssimas terras de Clevelândia e a briosa gente que lá reside, apesar do fluxo crescente de trabalhadores agrícolas provenientes de outros Estados, em particular do Rio Grande do Sul, apesar do seu surto de progresso, precisa, como muito bem já o ressaltou o nobre colega Annibelli, melhor assistência do Governo Estadual. Impõem-se medidas mais objetivas em seu benefício em consonância com a importância e a dedicação dos seus operosos habitantes. A administração municipal local, pobre em recursos, ante o volume extraordinário de necessidades urgentes, deve ter o apóio da esfera administrativa estadual em escala proeminente e eficiente.

Tal é a situação dos atuais Municípios de fronteira internacional. Sem dúvida alguma, porém, quando forem criados novos Municípios de fronteira, as suas condições econômicas e as suas dificuldades serão bem maiores ainda; isso, porque as áreas territoriais, as populações que pertencerem aos novos municípios serão menores igualmente e como consequência as arrecadações municipais mais reduzidas e ante tal situação as dificuldades administrativas municipais muito aumentarão.

Cabe, pois, ao Governo Estadual, e isso de maneira imperiosa, socorrer com medidas urgentes a heróica população do oeste paranaense, especialmente a que vive nos nossos atuais e futuros municípios de fronteira internacional; são necessárias medidas capazes de imprimir melhor roupagem, um aspecto mais salutar e dignificante àquelas áreas tão avidamente procuradas pelos turistas de todo o mundo; medidas capazes de, abrindo as portas ao progresso, minorar as infundáveis agruras, as condições deprimentes a que estão sujeitos os nossos tão caros patriotas da fronteira. Eles e o nosso Paraná já de há muito o merecem.

Eis aí a justificativa de mais uma alteração que proponho à Lei Orgânica dos Municípios, n. 64, a qual, confiante, submeto às sábias e justas deliberações desta Casa.»

O Sr. Atilio Barbosa — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador).

Queria adiantar a V. Excia. que o sr. Governador do Estado recentemente fez uma visita a toda a região de Foz do Iguaçu, acompanhado do sr. diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, que é um dos mais ilustres engenheiros paranaenses. S. Excia., o Governador do Estado e o sr. Diretor daquele departamento fizeram um apanhado de todas as necessidades da região e, em sua última palestra pelo rádio, o sr. Governador teve oportunidade de expender seu pensamento sobre aquela região e sobre o desejo do Governo em auxiliá-la de todas as maneiras, como é de nosso dever e como tem sido debatido, por mais de uma vez, nesta Assembléia. Quero reivindicar, se V. Excia. permite, a mim mesmo a primazia de ter tratado deste assunto, há mais de dois anos, nesta Assembléia.

Era o que desejava dizer a V. Excia., sem o intuito de diminuir seu trabalho, e colaborando com V. Excia.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Agradeço a V. Excia.

O sr. Divonsir Côrtes — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador).

Estou acompanhando, com interesse, o trabalho de V. Excia. e devo esclarecer que é propósito da administração estadual reservar uma percentagem da arrecadação global do Estado para atender os futuros municípios que irão ser criados na zona fronteira, principalmente na fronteira com a Argentina e Paraguai. O futuro município na fronteira com o Paraguai é Guaira e com o sul da Argentina é Santo Antonio do Barracão. De modo que esses municípios serão assistidos financeiramente pelo Estado.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Justamente. Fico realmente satisfeito quando vejo os apartes esclarecedores de meus nobres colegas, conduzindo ao mesmo objetivo que vem colimar com meu trabalho.

O Sr. Divonsir Côrtes — E é claro, ainda, que a assistência será dada ao velho e tradicional município

de Foz do Iguaçu, que está quase abandonado, não obstante, no Governo do sr. Interventor Manoel Ribas, terem sido construídos inúmeros prédios, até monumentais. Há um hotel feito pelo sr. Manoel Ribas, o Forum, a Prefeitura, a Delegacia, grupos escolares, todos prédios de grandes proporções.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Agradeço. Na verdade, fico muito satisfeito em ouvir os apartes esclarecedores dos nobres deputados Atílio Barbosa e Divonsir Côrtes, os quais vêm em consonância e em paralelo aos objetivos que visam meu trabalho. Também não me são estranhas as atividades do exmo. sr. Governador do Estado e dos seus objetivos, que visam dar melhor situação aos nossos patrícios, que residem na fronteira de nosso Estado.

Terminando, sr. Presidente, faço a leitura do projeto: (Lê)

Cooperação obrigatória do Estado na execução de serviços de obras públicas nos municípios situados em sua fronteira internacional.

Art. 1º — Nos municípios situados na fronteira internacional do Estado, este aplicará anualmente, em serviços públicos, quantia não inferior a 50% (cincoenta por cento), da arrecadação quotal que fizer nos mesmos, sem prejuízo da contribuição proveniente da União, em virtude do disposto no artigo 15, §§ 2º e 4º da Constituição Federal.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1951.

Era este o projeto que eu queria encaminhar à Mesa.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ HOFFMANN — Sr. Presidente, nobres Deputados.

A Constituição do Estado precisa ser emendada. É inconstitucional em alguns de seus artigos e há mister

seja emendada, porque a prática assim o recomenda.

E com objetivo de imprimir-lhe essa reforma que, em consonância com o artigo 167 da mesma, encaminho à Mesa a seguinte emenda: (Lê)

«EMENDA À CONSTITUIÇÃO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, tendo em conta o que foi resolvido em plenário, promulga a seguinte EMENDA à Constituição:

A Constituição do Estado do Paraná passará a vigorar, respeitados os princípios estabelecidos no artigo 167 do aludido estatuto político, com a reforma que lhe é imprimida pela seguinte emenda:

1º — O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

«Extingue-se o mandato do Deputado:

a) pelo decurso do seu prazo;

b) pela morte;

c) pela renúncia expressa;

d) pela sua perda por infração do disposto no artigo 5º desta Constituição, ou nos casos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 48 da Constituição Federal;

e) pela cassação do registro dos respectivos partidos, quando incidir no § 13 do artigo 141 da Constituição Federal;

f) pela cassação dos direitos políticos.

§ 1º — Nos casos das letras «E» e «F» deste artigo, a Mesa da Assembléia Legislativa declarará extinto o mandato.

§ 2º — Nos demais casos, a perda do mandato será regulada pelo Regimento Interno da Assembléia Legislativa.

§ 3º — Será assegurada sempre ao deputado passível da perda do mandato, e no decurso do respectivo processo, a mais ampla defesa.

§ 4º — No caso do parágrafo 2º do artigo 48 da Constituição Federal, a cassação do mandato somente terá lugar pelo voto de dois terços dos membros da Assembléia.

..2º — O artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

I — O deputado investido nas funções de Ministro ou Secretário de Estado, Procurador Geral do Estado, Diretor de Departamento Técnico, ou com missão diplomática ou cultural, assim como na de Prefeito Municipal nomeado, não incide na perda do mandato.

§ Único — A investidura do deputado em qualquer uma das funções ou cargos mencionados no presente artigo deve ser precedida de licença da Assembléia Legislativa.

3º — O Artigo 16 passa a ter a seguinte redação:

«A Assembléia reunir-se-á ordinariamente no dia 15 de março, sem dependência de convocação, no edifício que, na capital do Estado, lhe fôr destinado, e funcionará até o dia 15 de dezembro de cada ano.

§ 1º — A sessão legislativa poderá ser prorrogada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Assembléia.

§ 2º — A Assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por um terço de seus membros, pela Mesa ou pelo Governador do Estado.

4º — O item XIV do artigo 48 passa a ter a seguinte redação:

«Abrir créditos especiais, no caso de calamidades públicas, «ad referendum» da Assembléia Legislativa.

5º — O artigo 127 passa a ter a seguinte redação:

«Serão de nomeação do Governador os Prefeitos dos Municípios onde houver estâncias hidrominerais naturais, quando beneficiados pelo Estado ou pela União, e os daqueles que a lei federal, nos termos da Constituição da República, declara bases ou portos militares de exce-

pcional importância para a defesa do país.

6º — Fica suprimido o artigo 132.

7º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 134:

«A lei orgânica dos Municípios, que deverá ser decretada pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governador, estabelecerá a forma pela qual se regerão os seus poderes, respeitados os princípios previstos nesta Constituição.

8º — Fica suprimido o artigo 141.

9º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 167:

«A Constituição poderá ser modificada, total ou parcialmente, pela Assembléia Legislativa, mediante proposta da 3ª parte, no mínimo, de seus membros.

§ 1º — A proposta dar-se-á por aceita quando aprovada em três discussões, por maioria absoluta, em dois anos consecutivos.

§ 2º — Se a Constituição Federal fôr modificada, a modo a colidir com qualquer dispositivo desta Constituição, a Mesa da Assembléia terá a iniciativa das emendas.

§ 3º — No caso do parágrafo anterior, a Assembléia aprovará a reforma em três discussões num só ano.

§ 4º — A reforma incorporar-se-á ao texto da Constituição, depois de promulgada pela Mesa da Assembléia.

§ 5º — Não se reformará a Constituição na vigência do estado de sítio nem de intervenção federal.

10º — Fica suprimido o art. 174.

Sala das Sessões, em 11 de Junho de 1951.

(aa) José Hoffmann, Vieira de Alencar, Divonsir Côrtes, Francisco Soares, Antonio Baby, Silveira da Rocha, Antonio Annibelli, Francisco da Costa, Vespertino Pimpão, Joa-

quim de Lacerda, Dagoberto Pusch, Guataçara Borba, Accioly Filho, Emílio Carazzai, Edwino Tempiski.

Esta a Emenda, sr. Presidente, que encaminho à Mesa, sobre nosso Estatuto político.

Encaminho, também, sr. Presidente, dois requerimentos de minha autoria: um deles sugerindo ao sr. Governador a inclusão, na Lei de Meios de 1952, de subvenções a diversas entidades proletárias de Ponta Grossa. O segundo, contendo memorial da Colônia Santa Luzia, e que objetiva a construção, naquele lugar, de uma casa escolar.

Era só, sr. Presidente.

É encaminhado à Mesa o seguinte:

Requerimento:

Requeiro que a Mesa officie ao exmo. sr. Governador do Estado para lhe transmitir a seguinte

SUGESTÃO

Para que sejam contempladas pelas subvenções do Estado, e que deverão figurar no orçamento de 1952, as seguintes entidades com sede em Ponta Grossa:

Centro Operário Cívico e Beneficente: Cr\$ 40.000,00.

Associação União Operária de Vila Palmeirinha: Cr\$ 40.000,00.

Centro Beneficente dos Ferroviários da Linha Itararé Uruguai e Ramais: Cr\$ 40.000,00.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1951.

(a) **José Hoffmann**

Requerimento

Requeiro seja encaminhado ao exmo. sr. Governador do Estado o memorial junto, de moradores da Colônia D. Luiza, Ponta Grossa, os quais pleiteiam a construção de uma casa escolar naquela localidade.

Sala das Sessões, aos 14 de junho de 1951.

(a) **José Hoffmann.**

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (**Pausa**). Não havendo quem mais queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

cuja matéria é a constante dos avulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

2ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 321-51, do Governo do Estado, Mensagem n. 485, que concede a Suzana Cortiana e Odete Weinert de Mello, uma pensão mensal de Cr\$ 500,00 a cada uma, viúvas, respectivamente do 1º tenente João Cortiano e do 3º sargento Hermínio Barroso de Mello, da Força Policial do Estado. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

Submeto a votos, requerimento do sr. deputado Chafic Cury, que dispensa, na forma regimental, de Redação Final dos Projetos de Leis ns. 6-51, 44-51, 61-51 e 60-51. — **Aprovado.**

O requerimento do sr. deputado Divonsir Côrtes, constante do Expediente, foi retirado pelo autor.

Requerimento de autoria do sr. deputado José Hoffmann, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Sugestão de autoria do sr. deputado José Hoffmann, lida por S. Excia. na hora do Expediente, visando subvenções para Sociedades Beneficentes de Ponta Grossa, será devidamente encaminhada ao Poder Executivo.

Emenda à Constituição, de autoria do sr. deputado José Hoffmann, com o devido apoio, na forma regimental. — Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Sugestão de autoria do sr. deputado José Hoffmann, referente ao memorial de moradores da Colônia D. Luiza. — Será encaminhada ao sr. Governador do Estado.

Submeto a apoioamento o Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Edwino Tempski, lido na hora do Expediente. — **Apoiado.** Vai à Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Lei da Comissão Executiva da Casa, criando um quadro de Extranumerários na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado e dando outras providências. — **Vai à Comissão de Constituição e Justiça.**

Acha-se esgotada a matéria da Ordem do Dia e a que se encontrava sobre a Mesa. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, convocando outra para amanhã, dia 15, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

Redação Final dos Projetos de Lei ns. 6-51, 44-51, 61-51 e 60-51;

3ª discussão dos Projetos de Lei ns. 166-50, 353-50 e 45-51.

Levanta-se a sessão.